PROJETO DE LEI N.º 114 /2022

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 0005815/2022, cujo objetivo é a manutenção do serviço de proteção à flora e fauna, viabilizando o início das obras de construção do Centro de Controle Populacional – CCP de Pará de Minas.

Parágrafo único. Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será cancelada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	***Valor***
02.14.15.452.0041.1.021-4.4.71.70-602	*R$ 470.000,00*
TOTAL	***R$ 470.000,00***

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 03 de agosto de 2022.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1443/2022
Data: 08/08/2022 - Horário: 12:24
Legislativo - PLO 114/2022

Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660 - 013 - Pará de Minas - MG
Fone: (37) 3233 - 5600
parademinas.mg.gov.br

Mensagem n.º 027/2022

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que autoriza o Município de Pará de Minas a promover abertura de crédito especial.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a manutenção do serviço de proteção a flora e fauna, implementando-se o início das obras de construção do Centro de Controle Populacional – CCP de Pará de Minas, sendo certo que o restante dos valores serão contemplados no orçamento do exercício de 2023.

Assim, imprescindível o cancelamento de parte da seguinte rubrica orçamentária, qual seja: *02.14.15.452.0041.1.021-4.4.71.70-602 – Abertura/prolongamento de Rua, Avenida e Pavimentação Asfáltica e Poliédrica, Aquisição e Assentamento de Meio Fio no Município – Rateio pela Participação em Consórcio com Recurso Próprio no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).*

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei, e nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 03 de agosto de 2022.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Nilton Reis Lopes
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pará de Minas/MG
Nesta

Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660 - 013 - Pará de Minas - MG
Fone: (37) 3233 - 5600
parademinas.mg.gov.br